



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

PORTARIA RERRATIFICADA Nº 060/2022

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais (permanentes e de consumo) durante o período de 01 (um) ano, objetos de compras e licitações do Município. O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ODAIR ROSILDO FARINHA, auxiliar administrativo, RG/PR 957.180-3 e CPF 551.812.959-91 Departamento de Finanças /Divisão de Contabilidade/Divisão de Recursos Humanos Fiscalização e Tributação/Administração Geral/Dep. de Planejamento e Orçamento/Executivo Municipal/Procuradoria Jurídica/ Controle Interno/Departamento de Compras e Licitações/Divisão de Recursos Humanos; **MIGUEL PEREIRA DANIEL**, servidor efetivo, portador do RG/PR no. 3.233.338-9 e CPF/MF no. 451.248.509-06, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e IDR.

- **DEP. DE URBANISMO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO**
ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS, servidor efetivo, portador do RG. No. 5.342.786-3 e CPF No. 723.110.109-72 e **EVERALDO APARECIDO PEREIRA**, servidor efetivo, portador do RG. No. 6.026.304-3 e CPF No. 858.286.109-53

- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MAYARA ZAINELATO GARRIDO, servidora efetiva, portadora do RG. no. 1.098.136-64 - SSP/PR CPF/MF no.093.328.889-14 e **RODRIGO FERNANDO CUSTODIO RABELO**, servidor efetivo, portador do RG no. 7.740.985-8- SSP/PR e CPF n". 007.193 .039-66, para o Departamento de Saúde.

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER

JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA, servidora efetiva, portadora do RG. no. 6.550.121-0. SSP/PR e CIPF/MF n". 024.710.659-37 e **ELIONI MARIANO PEREIRA**, servidora efetiva, portadora do RG no 431.183-15 - SSP/PR e CPF/MF n" 600.170.829-00. para o Departamento de Educação Desporto, Lazer e Cultura.

- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEVANI COUTINHO VIEIRA, servidora efetiva, portadora do RG. no. 7.034.205-7 - SSP/PR e CPF/MF n". 864.855.989-87 e **IVANISE DE LIMA SILVA** servidora efetiva, portadora do RG. no. 6.109.214-5 - SSP/PR e CPF/MF no. 899.191.819-00, para o Departamento de Assistência Social.

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais (permanentes e de consumo) durante o período de 01(um) ano a partir da data da sua publicação.

Art. ° - Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

Registre e Publique-se.

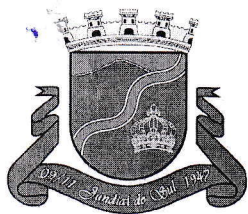
Jundiá do Sul (PR), em 09 de maio de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 13/05 de 2022
Edição: 2721/Pag. 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº.060/2022

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais (permanentes e de consumo) durante o período de 01 (um) ano, objetos de compras e licitações do Município.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JANSEN ERLEY DE OLIVEIRA, servidor efetivo, RG/PR no. 1.974.215-6, CPF/MF no. 495.923.609-44, Departamento de Finanças /Divisão de Contabilidade/Divisão de Recursos Humanos Fiscalização e Tributação/Administração Geral/Dep. de Planejamento e Orçamento/Executivo Municipal/Procuradoria Jurídica/ Controle Interno/Departamento de Compras e Licitações/Divisão de Recursos Humanos; MIGUEL PEREIRA DANIEL, servidor efetivo, portador do RG/PR no. 3.233.338-9 e CPF/MF no. 451.248.509-06, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e IDR.

- DEP. DE URBANISMO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO

ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS, servidor efetivo, portador do RG. No. 5.342.786-3 e CPF No. 723.110.109-72 e EVERALDO APARECIDO PEREIRA, servidor efetivo, portador do RG. No. 6.026.304-3 e CPF No. 858.286.109-53

- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MAYARA ZAINELATO GARRIDO, servidora efetiva, portadora do RG. no. 1.098.136-64 - SSP/PR CPF/MF no.093.328.889-14 e RODRIGO FERNANDO CUSTODIO RABELO, servidor efetivo, portador do RG no. 7.740.985-8- SSP/PR e CPF n". 007.193 .039-66, para o Departamento de Saúde.

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER

JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA. servidora efetiva, portadora do RG. no. 6.550.121-0. SSP/PR e CIPF/MF n'. 024.710.659-37 e ELIONI MARIANO PEREIRA, servidora efetiva. portadora do RG no 431.183-15 - SSP/PR e CPF/MF n" 600.170.829-00. para o Departamento de Educação Desporto, Lazer e Cultura.

- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEVANI COUTINHO VIEIRA, servidora efetiva, portadora do RG. no. 7.034.205-7 - SSP/PR e CPF/MF n". 864.855.989-87 e IVANISE DE LIMA SILVA" servidora efetiva, portadora do RG. no. 6.109.214-5 - SSP/PR e CPF/MF no. 899.191.819-00, para o Departamento de Assistência Social.

Art. 1º. – DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais (permanentes e de consumo) durante o período de 01(um) ano a partir da data da sua publicação.

Art. º - Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

Registre e
Publique-se.

Jundiá do Sul (PR), em 09 de maio de 2022.

Eclair Rauten
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Eclair Rauten
Em 12 / 05 de 22,
Edição: 2720 / Pág.: 08

a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; VIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 - ANEXO II

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado - ANEXO IV;

X - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

XI - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR

XII - Plano de Trabalho

Ora, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará a APAE de Jundiá do Sul, por meio da conjugação de esforços com o Município o atendimento a sua finalidade educacional e social, bem como a colaboração para regular funcionamento da Associação, tendo por fim o atendimento educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do ensino especial.

Por fim, a presente justificativa, baseia-se no fato de tratar-se do direito ao atendimento especializado aos alunos do ensino especial, encontrando amparo na Constituição Federal, e mesmo as Secretarias não possuindo a estrutura física, pessoal e material em quantidades suficientes para garantir esse atendimento, busca de todos os modos romper as barreiras econômicas e estruturais, desafio este constante, porém vencido aos poucos, em especial com o auxílio de organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais, que possibilitam com suas experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais a garantia de direitos.

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela APAE no Plano de Trabalho estão compatíveis com os recursos financeiros estimados oriundos da parcela de 30% do FUNDEB para a celebração de parceria, oportunamente repassados pelo município, além de documento onde a Instituição é filiada, entranhado ao Processo.

Diante do exposto, informo que, passaremos esta Justificativa e toda documentação apresentada pela APAE, para análise final, a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público ou casos de Inexigibilidade, após análise, estando em conformidade com a legislação vigente, a mesma deverá ser publicada no Jornal e Portal Oficial do Município e a partir da data de sua publicação, será aguardado o prazo de (05) cinco dias para recebimento de eventuais esclarecimentos, providências ou impugnação da presente justificativa, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, para geração dos efeitos legais decorrente.

Jundiá do Sul, 12 de maio de 2022.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PORTARIA RERRATIFICADA Nº 060/2022

SUMULA: Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais (permanentes e de consumo) durante o período de 01 (um) ano, objetos de compras e licita-

ções do Município.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ODAIR ROSILDO FARINHA, auxiliar administrativo, RG/PR 957.180-3 e CPF 551.812.959-91 Departamento de Finanças /Divisão de Contabilidade/ Divisão de Recursos Humanos Fiscalização e Tributação/Administração Geral/Dep. de Planejamento e Orçamento/Executivo Municipal/Procuradoria Jurídica/ Controle Interno/Departamento de Compras e Licitações/Divisão de Recursos Humanos; MIGUEL PEREIRA DANIEL, servidor efetivo, portador do RG/PR no. 3.233.338-9 e CPF/MF no. 451.248.509-06, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e IDR.

- DEP. DE URBANISMO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO

ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS, servidor efetivo, portador do RG. No. 5.342.786-3 e CPF No. 723.110.109-72 e **EVERALDO APARECIDO PEREIRA**, servidor efetivo, portador do RG. No. 6.026.304-3 e CPF No. 858.286.109-53

- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MAYARA ZAINELATO GARRIDO, servidora efetiva, portadora do RG. no. 1.098.136-64 - SSP/PR CPF/MF no.093.328.889-14 e **RODRIGO FERNANDO CUSTODIO RABELO**, servidor efetivo, portador do RG no. 7.740.985-8- SSP/PR e CPF n°. 007.193.039-66, para o Departamento de Saúde.

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER

JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA, servidora efetiva, portadora do RG. no. 6.550.121-0. SSP/PR e CIPF/MF n°. 024.710.659-37 e **ELIONI MARIANO PEREIRA**, servidora efetiva, portadora do RG no 431.183-15 - SSP/PR e CPF/MF n° 600.170.829-00, para o Departamento de Educação Desporto, Lazer e Cultura.

- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEVANI COUTINHO VIEIRA, servidora efetiva, portadora do RG. no. 7.034.205-7 - SSP/PR e CPF/MF n°. 864.855.989-87 e **IVANISE DE LIMA SILVA** servidora efetiva, portadora do RG. no. 6.109.214-5 - SSP/PR e CPF/MF no. 899.191.819-00, para o Departamento de Assistência Social.

Art. 1º. - DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais (permanentes e de consumo) durante o período de 01(um) ano a partir da data da sua publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias. Registre e Publique-se.

Jundiá do Sul (PR), em 09 de maio de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PINHALÃO

PREFEITURA DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ - DESERTO. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE Declarar deserta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2022 de 27/04/2022, que tinha por objeto a contratação de empresa para instalação e fornecimento de luminárias de LED destinadas à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, tendo em vista a ausência de proponentes. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 12 de maio de 2022. **DIONISIO ARAIS DE ALENCAR** - Prefeito Municipal.

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO Nº: 2 - ADMINISTRATIVO Nº: 15/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 - PROCESSO Nº:163/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124 - Vigência: Início: 07/05/2022 Término: 07/06/2022 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 07 de maio de 2022 para 07 de junho de 2022, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Pinhalão, 06 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 3 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 55/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 - PROCESSO Nº:3/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: JOSE MANUEL DE CARVALHO - Vigência: Início: 11/05/2022 Término: 11/11/2022 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 11 de maio de 2022 para 11 de novembro de 2022, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Fica inserido o valor de R\$ 22.869,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais) anual, sendo o valor mensal de R\$ 3.811,50 (três mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos). Pinhalão, 11 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 41/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - PROCESSO Nº:46/2022 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: PAULO DA SILVA REIS - PINHALAO - ME - Vigência: Início: 12/05/2022 Término: 12/05/2023 - Valor: R\$19.990,00 - Aquisição de flores para arranjos (vasos/corte) destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Pinhalão, 12 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 42/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - PROCESSO Nº:43/2022 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: INCO - EDITORADARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - - Vigência: Início: 12/05/2022 Término: 12/05/2023 - Valor: R\$27.000,00 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO QUE EXIJAMAMPLAPUBLICIDADE E DE OUTROS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. Pinhalão, 12 de Maio de 2022

WENCESLAU BRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 (PMWB) - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "formação de Registro de Preço para possível contratação de empresa especializada em serviços de vigilância desarmada, previsto para ser realizado às 08hs30min do dia 16 de maio de 2022, o qual foi

GOVERNO DO ESTADO



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 7884 para o seguinte empreendimento: ampliação da ETE, Bui Pintado, Endereço: Área próxima do Ribeirão Bui Pintado, Município: Santo Antônio da Platina/PR. Validade: 03/03/2022

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.49/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARTESANATO.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 146.548,21 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/05/2022 às 09:00 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 11/05/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.50/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de formação de registro de preço para aquisição de tornes e cartu-

JABOTI

chos destinado a manutenção dos departamentos.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 241.051,99 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

4 - ABERTURADOS ENVELOPES: Dia 26/05/2022 às 13:30 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 11/05/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 061/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJ),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, ocupante do cargo de Professora, do dia 11 de maio de 2022 a 11 de agosto de 2022, referente ao período trabalhado de 11/02/2014 a 11/02/2019.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 11 de maio de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 062/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º. do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar a Professora Lúcia Inêia Rodrigues Romão, a partir do dia 12 de maio de 2022 a 07 de julho de 2022, em caráter excepcional para suprir a falta de professora que se encontra gozando de Licença Especial Remunerada por 03 meses.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 11 de maio de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 060/2022

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais (permanentes e de consumo) durante o período de 01 (um) ano, objetos de compras e licitações do Município.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JANSEN ERLEY DE OLIVEIRA, servidor efetivo, RG/PR no. 1.974.215-6, CPF/MF no. 495.923.609-44, Departamento de Finanças/Divisão de Contabilidade/Divisão de Recursos Humanos Fiscalização e Tributação/Administração Geral/Dep. de Planejamento e Orçamento/Executivo Municipal/Procuradoria Jurídica/Controle Interno/Departamento de Compras e Licitações/Divisão de Recursos Humanos; MIGUEL PEREIRA DANIEL, servidor efetivo, portador do RG/PR no. 3.233.338-9 e CPF/MF no. 451.248.509-06, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e IDR.

- DEP. DE URBANISMO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO

ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS, servidor efetivo, portador do RG. No. 5.342.786-3 e CPF No. 723.110.109-72 e EVERALDO APARECIDO PEREIRA, servidor efetivo, portador do RG. No. 6.026.304-3 e CPF No. 858.286.109-53

- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MAYARA ZAINELATO GARRIDO, servidora efetiva, portadora do RG. no. 1.098.136-64 - SSP/PR CPF/MF no.093.328.889-14 e RODRIGO FERNANDO CUSTODIO RABELO, servidor efetivo, portador do RG no. 7.740.985-8- SSP/PR e CPF nº. 007.193.039-66, para o Departamento de Saúde.

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER

JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA, servidora efetiva, portadora do RG. no. 6.550.121-0. SSP/PR e CIPF/MF nº. 024.710.659-37 e ELIONI MARIANO PEREIRA, servidora efetiva, portadora do RG no 431.183-15 - SSP/PR e CPF/MF nº 600.170.829-00. para o Departamento de Educação Desporto, Lazer e Cultura.

- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEVANI COUTINHO VIEIRA, servidora efetiva, portadora do RG. no. 7.034.205-7 - SSP/PR e CPF/MF nº. 864.855.989-87 e IVANISE DE LIMA SILVA servidora efetiva, portadora do RG. no. 6.109.214-5 - SSP/PR e CPF/MF no. 899.191.819-00, para o Departamento de Assistência Social.

Art. 1º. - DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais (permanentes e de consumo) durante o período de 01(um) ano a partir da data da sua publicação.

Art.º - Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias. Registre e Publique-se.

Jundiá do Sul (PR), em 09 de maio de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito